

do Instituto de Meteorologia, IP., para a Região Autónoma dos Açores e dotasse as Regiões dos Açores e da Madeira das estações de superfície necessárias à melhoria das previsões, acompanhamento e monitorização dos fenómenos meteorológicos realizados pelas delegações regionais do Instituto de Meteorologia, IP.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve:

1. Recomendar ao Governo da República que estabeleça com o Governo Regional dos Açores, um protocolo para a instalação de uma rede de radares meteorológicos na Região Autónoma dos Açores, cumprindo com o projeto da rede nacional de radares, que data da década de oitenta do século passado, por forma a possibilitar às autoridades nacionais a monitorização da evolução meteorológica na área da Região Autónoma dos Açores, com vista à segurança e salvaguarda da vida e bens materiais das populações.

2. Recomendar a instalação, em complemento, de estações meteorológicas de superfície em número considerado adequado para uma cobertura integral do território da Região.

3. Dar conhecimento desta Resolução ao Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, à Assembleia da República e ao Governo da República.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 5 de setembro de 2013.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 25/2013/A

DANÇAS E BAILINHOS DO CARNAVAL DA TERCEIRA COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE PORTUGAL

As tradicionais Danças e Bailinhos de Carnaval da ilha Terceira destacam-se pela sua longevidade, pela sua originalidade e pela sua representatividade.

Remontam ao tempo dos povoadores e refletem influência dos autos vicentinos do século XVI.

Constituem uma das formas mais peculiares de festejar o Carnaval em Portugal e não encontram paralelo no nosso país.

Representam a maior manifestação de teatro popular de língua portuguesa realizada em todo o mundo e mobilizam toda uma ilha.

Todos os anos, nos quatro dias de Entrudo, mais de meia centena de danças e bailinhos, com quase dois mil músicos e atores amadores, percorrem os salões das freguesias terceirenses, atraindo uma assistência global de dezenas de milhares de pessoas.

A sua conceção característica reparte-se por duas grandes modalidades específicas, em ambos os casos puxadas pelo apito de um mestre:

As Danças de Espada são geralmente dedicadas a assuntos mais dramáticos, porventura de carácter histórico;

Os Bailinhos envolvem uma vertente mais cômica, com crítica social a problemas atuais.

A sua estrutura tradicional subdivide-se em três componentes distintas, sob a orientação do mestre da dança:

A “saudação” cumprimenta o povo que os aguarda no local de passagem;

O “assunto” apresenta o argumento desenvolvido pelo enredo;

A “despedida” agradece o acolhimento do recinto e a atenção da assistência.

As suas dimensões histórica, cultural, social e turística justificam o seu reconhecimento oficial como Património Cultural Imaterial de Portugal, sublinhando assim a sua importância atual e salvaguardando também o seu desenvolvimento futuro.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional que:

Ouvindo entidades representativas da cultura terceirense, diligencie a classificação das tradicionais Danças e Bailinhos de Carnaval da Ilha Terceira como Património Cultural Imaterial de Portugal.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 5 de setembro de 2013.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.